

APROVADO

José Carlos Horn da Conceição
09/07/2017



RECEBIDO

Em 04/07/2017
M. Aparecida S. de Souza

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09/2017
De 03 de julho de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARTE DE BEM IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS MORDORES DO POVOADO LAGOA DO MATO – AMPLM - ‘Associação Beneficente São Sebastião’, COM FINS DE CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) CASAS POPULARES PELO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANO – PNHU, NA LOCALIDADE DA VÁRZEA DA ONÇA, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores do Povoado Lagoa do Mato – AMPLM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.933/0001-09, com sede na Rua Gumercindo Bessa, S/N – Sala 01, Centro, município de Aquidabã/SE, fração ideal correspondente a 19.182,38m² um imóvel situado na Várzea da Onça, zona suburbana deste município, o qual mede em sua totalidade, 94.607,89m², de propriedade desta municipalidade, tendo como confrontantes ao norte Ezequiel Ferreira Leite Neto/Anizio Cardoso de Oliveira Neto/Iolando de Araújo Leite Filho e Rodovia-SE 434; ao leste Ezequiel Ferreira Leite Neto/Anizio Cardoso de Oliveira Neto/Iolando de Araújo Leite Filho; ao sul com Ezequiel Ferreira Leite Neto/Anizio Cardoso de Oliveira Neto/Iolando de Araújo Leite Filho e imóvel do doador; e a oeste com imóvel do doador e Rodovia-SE 434.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - O imóvel objeto da doação se encontra localizado dentro de uma área total de 94.607,89m² (noventa e quatro mil, seiscentos e sete virgula oitenta e nove metros quadrados) a ser desmembrada de maior porção da propriedade rural denominada "FAZENA BATINGA", através de Ação de Desapropriação interposta pelo município, o qual encontra-se já devidamente imitado na posse da propriedade registrada ainda sob a matrícula da maior porção, de n.º 8.211, no cartório de 2º ofício de Capela/SE - Registro de imóveis.

§ 2º - A área citada no §1º em que o município já se encontra imitado na posse após acordo em Ação de Desapropriação, se refere a área desapropriada após decreto de utilidade pública do imóvel com finalidade de edificação de conjunto residencial para moradia das pessoas mais carentes e de baixa renda do município de Muribeca-SE, principalmente os que ainda residem em casas de taipa.

§ 3º - Fazem parte integrante desta lei:

- Cópia do auto de imissão de posse;
- Projeto de Loteamento (partido urbanístico);
- Cópia dos ofícios 030/2017 e 031/2017 encaminhados pela Associação à Superintendência da Caixa Econômica Federal, com fim de cadastramento de proposta no Programa Nacional de Habitação - PNHU;
- Documentos da Associação/Entidade.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei fica condicionada; sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pela referida Associação, para fins de construção das casas populares especificadas nos ofícios 030/2017 e 031/2017 que compõe esta lei.

Parágrafo Único - O imóvel objeto dessa doação, caso não seja utilizado para os fins do *caput* do art. 2º no prazo de 02 (dois) anos, reverterá ao patrimônio



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

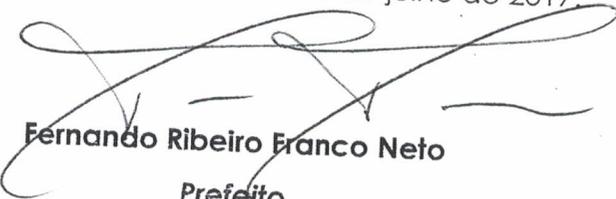
do Município doador, independente de qualquer aviso ou ação judicial, ficando ainda vedado a sua alienação pela beneficiária.

Art. 3º – A presente doação ficará gravada com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, junto ao Cartório Imobiliário, e, em caso de desistência da donatária, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do doador.

Art. 4º – Todas as despesas junto ao Cartório Imobiliário, referentes à escritura e registro serão pagas pela donatária.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Muribeca, em 03 de julho de 2017.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

do Município doador, independente de qualquer aviso ou ação judicial, ficando ainda vedado a sua alienação pela beneficiária.

Art. 3º – A presente doação ficará gravada com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, junto ao Cartório Imobiliário, e, em caso de desistência da donatária, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do doador.

Art. 4º – Todas as despesas junto ao Cartório Imobiliário, referentes à escritura e registro serão pagas pela donatária.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Muribeca, em 03 de julho de 2017.

Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo realizar a doação de área a Associação dos Moradores do Povoado Lagoa do Mato, – AMPLM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.933/0001-09, com sede na Rua Gumercindo Bessa, S/N – Sala 01, Centro, município de Aquidabã/SE para edificação de 100 (cem) unidades habitacionais para fins de moradia para as famílias carentes e de baixa renda do Município, principalmente as que vivem em casas de taipa na localidade da Várzea da Onça.

Diante do exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis em caráter de **URGÊNCIA**.

Muribeca, 03 de julho de 2017.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Compete ao Poder Público formular e executar política habitacional, visando a ampliação da oferta de moradia destinadas prioritariamente à população de baixa renda, bem como a melhoria das condições habitacionais.

A Constituição Federal estabelece que a moradia é um direito assegurado a todos, e não é admissível que nos dias de hoje ainda exista famílias morando em casas de taipa como algumas em nosso Município.

Com o presente Projeto de Lei pretendemos buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo efetive a doação à Associação dos Moradores do Povoado Lagoa do Mato – AMPLM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.933/0001-09, com sede na Rua Gumercindo Bessa, S/N – Sala 01, Centro, município de Aquidabã/SE, fração ideal correspondente a 19.182,38m² um imóvel situado na Várzea da Onça, zona suburbana deste município, o qual mede em sua totalidade, 94.607,89m², para que a mesma proceda a construção de 100 (cem) unidades habitacionais conforme documentação anexa ao projeto.

A finalidade desde projeto é diminuir o déficit habitacional, além de proporcionar moradia digna para as famílias de baixa renda que ainda vivem em casas de taipa, visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos muribequenses.

Sendo assim apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de dezembro de ano de dois mil e treze, no lugar denominado Povoado Várzea da Onça, Município de Muribeca/SE, onde fomos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao despacho de fl.56v do processo nº201362100476, que corre perante o Distrito Judiciário de Muribeca - Comarca de Capela/Se, que tem como requerente **MUNICÍPIO DE MURIBECA** e como requerido **ANIZIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, EZEQUIEL FERREIRA LEITE NETO e IOLANDO DE ARAÚJO LEITE FILHO**, após observadas as formalidades legais, imitimos o requerente na pessoa do seu representante legal, o Dr. Victor Paim Ferrario de Almeida, OAB 5444/SE, na posse do imóvel objeto da ação composto pela: **área de terra própria agrícola, constituída, constituída de 33.057 tarefas, perfazendo uma área total de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), situada neste Município, na várzea da onça, imitando-se ao norte com Ezequiel Ferreira Leite Neto/ Anizio Cardoso de Oliveira Neto/Iolando de Araújo Leite Filho e Rodovia-SE 434; ao leste com Ezequiel Ferreira Leite Neto/Anizio Cardoso de Oliveira Neto/Iolando de Araújo Leite Filho; ao sul com Ezequiel Ferreira Leite Neto/Anizio Cardoso de Oliveira Neto/Iolando de Araújo Leite Filho e Rodovia-SE 434; ao oeste com Rodovia-SE 434, a ser desmembrada da propriedade rural de maior porção denominada "FAZENDA BATINGA".** Do que, para constar, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Muribeca/SE, 19 de dezembro de 2013.


Elber Melo Cabral de Andrade – Mat. 7006
Oficial de Justiça


Alexandre Vicente Farias de Souza - Mat. 7377
Oficial de Justiça

O(s) autor(es)

AMPLM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO LAGOA DO MATO
"Associação Beneficente São Sebastião"
CNPJ Nº 01.014.933/0001-09

Aquidaba/SE, 05 de maio de 2017.

Ofício nº 030/2017

À SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SERGIPE

Assunto: Cadastramento de Proposta no Programa Nacional de Habitação Urbano – PNHU-ENTIDADES/FDS

Senhor Superintendente,

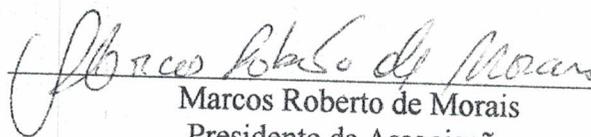
Vimos encaminhar documentação para Cadastramento de Proposta no Programa Nacional de Habitação Urbano – PNHU-ENTIDADES, visando a construção de unidades habitacionais, na zona urbana do município de MURIBECA/SE, tendo como Entidade Organizadora a Associação dos Moradores do Povoado Lagoa do Mato, CNPJ Nº 01.014.933/0001-09, com sede a Rua Gumercindo Bessa, S/N – Sala 01, bairro Centro, CEP nº 49.790-000, no município de Aquidabã/SE.

O empreendimento proposto será denominado **RESIDENCIAL FERNANDO FRANCO - 01** e será composto de **50** (cinquenta) unidades habitacionais a serem construídas com operações PMCMV-E, mediante liberação de recursos OGU/FDS.

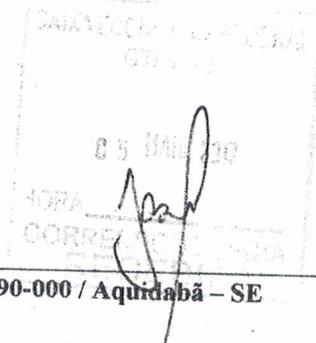
Para implantação do referido empreendimento o **Valor do Investimento** será na ordem de **R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil e duzentos e setenta reais)** incluso a contrapartida financeira de 0,01%.

A Entidade Organizadora se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas e assegura que a proposta apresentada atende os critérios de enquadramento, seleção e contratação estando em total consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos na Portaria nº 267/2017, do Ministério das Cidades, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,



Marcos Roberto de Moraes
Presidente da Associação



AMPLM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO LAGOA DO MATO
"Associação Beneficente São Sebastião"
CNPJ Nº 01.014.933/0001-09

Aquidaba/SE, 05 de maio de 2017.

Ofício nº 031/2017

À SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SERGIPE

Assunto: Cadastramento de Proposta no Programa Nacional de Habitação Urbano – PNHU-ENTIDADES/FDS

Senhor Superintendente,

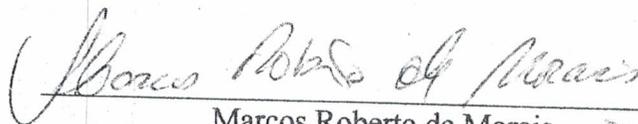
Vimos encaminhar documentação para Cadastramento de Proposta no Programa Nacional de Habitação Urbano – PNHU-ENTIDADES, visando a construção de unidades habitacionais, na zona urbana do município de MURIBECA/SE, tendo como Entidade Organizadora a Associação dos Moradores do Povoado Lagoa do Mato, CNPJ Nº 01.014.933/0001-09, com sede a Rua Gumercindo Bessa, S/N – Sala 01, bairro Centro, CEP nº 49.790-000, no município de Aquidabã/SE.

O empreendimento proposto será denominado **RESIDENCIAL FERNANDO FRANCO - 02** e será composto de **50** (cinquenta) unidades habitacionais a serem construídas com operações PMCMV-E, mediante liberação de recursos OGU/FDS.

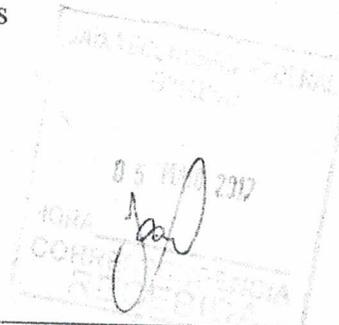
Para implantação do referido empreendimento o **Valor do Investimento** será na ordem de **R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil e duzentos e setenta reais)** incluso a contrapartida financeira de 0,01%.

A Entidade Organizadora se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas e assegura que a proposta apresentada atende os critérios de enquadramento, seleção e contratação estando em total consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos na Portaria nº 267/2017, do Ministério das Cidades, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,



Marcos Roberto de Moraes
Presidente da Associação





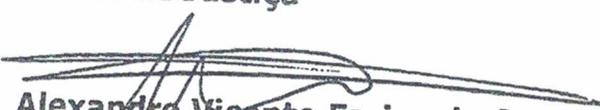
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA

AUTO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de dezembro de ano de dois mil e treze, no lugar denominado Povoado Várzea da Onça, Município de Muribeca/SE, onde fomos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao despacho de fl.56v do processo nº201362100476, que corre perante o Distrito Judiciário de Muribeca - Comarca de Capela/Se, que tem como requerente **MUNICÍPIO DE MURIBECA** e como requerido **ANIZIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, EZEQUIEL FERREIRA LEITE NETO e IOLANDO DE ARAÚJO LEITE FILHO**, após observadas as formalidades legais, imitimos o requerente na pessoa do seu representante legal, o Dr. Victor Paim Ferrario de Almeida, OAB 5444/SE, na posse do imóvel objeto da ação composto pela: **área de terra própria agrícola, constituída, constituída de 33.057 tarefas, perfazendo uma área total de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), situada neste Município, na várzea da onça, imitando-se ao norte com Ezequiel Ferreira Leite Neto/ Anizio Cardoso de Oliveira Neto/Iolando de Araújo Leite Filho e Rodovia-SE 434; ao leste com Ezequiel Ferreira Leite Neto/Anizio Cardoso de Oliveira Neto/Iolando de Araújo Leite Filho; ao sul com Ezequiel Ferreira Leite Neto/Anizio Cardoso de Oliveira Neto/Iolando de Araújo Leite Filho e Rodovia-SE 434; ao oeste com Rodovia-SE 434, a ser desmembrada da propriedade rural de maior porção denominada "FAZENDA BATINGA".** Do que, para constar, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Muribeca/SE, 19 de dezembro de 2013.


Elber Melo Cabral de Andrade – Mat. 7006
Oficial de Justiça


Alexandre Vicente Farias de Souza - Mat. 7377
Oficial de Justiça

O(s) autor(es)

AMPLM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO LAGOA DO MATO
"Associação Beneficente São Sebastião"
CNPJ Nº 01.014.933/0001-09

Aquidaba/SE, 05 de maio de 2017.

Ofício nº 031/2017

À SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SERGIPE

Assunto: Cadastramento de Proposta no Programa Nacional de Habitação Urbano – PNHU-ENTIDADES/FDS

Senhor Superintendente,

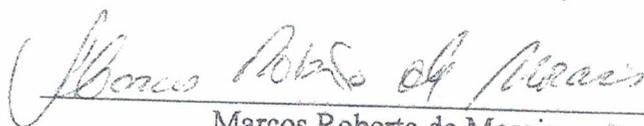
Vimos encaminhar documentação para Cadastramento de Proposta no Programa Nacional de Habitação Urbano – PNHU-ENTIDADES, visando a construção de unidades habitacionais, na zona urbana do município de MURIBECA/SE, tendo como Entidade Organizadora a Associação dos Moradores do Povoado Lagoa do Mato, CNPJ Nº 01.014.933/0001-09, com sede a Rua Gumercindo Bessa, S/N – Sala 01, bairro Centro, CEP nº 49.790-000, no município de Aquidabã/SE.

O empreendimento proposto será denominado **RESIDENCIAL FERNANDO FRANCO - 02** e será composto de **50** (cinquenta) unidades habitacionais a serem construídas com operações PMCMV-E, mediante liberação de recursos OGU/FDS.

Para implantação do referido empreendimento o **Valor do Investimento** será na ordem de **R\$ 2.700.270,00** (dois milhões, setecentos mil e duzentos e setenta reais) incluso a contrapartida financeira de 0,01%.

A Entidade Organizadora se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas e assegura que a proposta apresentada atende os critérios de enquadramento, seleção e contratação estando em total consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos na Portaria nº 267/2017, do Ministério das Cidades, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,



Marcos Roberto de Moraes
Presidente da Associação

AMPLM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO LAGOA DO MATO
"Associação Beneficente São Sebastião"
CNPJ Nº 01.014.933/0001-09

Aquidaba/SE, 05 de maio de 2017.

Ofício nº 030/2017

À SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SERGIPE

Assunto: Cadastramento de Proposta no Programa Nacional de Habitação Urbano – PNHU-ENTIDADES/FDS

Senhor Superintendente,

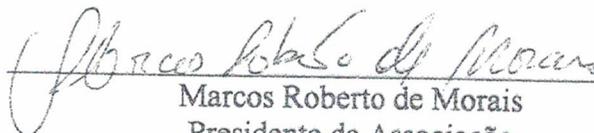
Vimos encaminhar documentação para Cadastramento de Proposta no Programa Nacional de Habitação Urbano – PNHU-ENTIDADES, visando a construção de unidades habitacionais, na zona urbana do município de MURIBECA/SE, tendo como Entidade Organizadora a Associação dos Moradores do Povoado Lagoa do Mato, CNPJ Nº 01.014.933/0001-09, com sede a Rua Gumercindo Bessa, S/N – Sala 01, bairro Centro, CEP nº 49.790-000, no município de Aquidabã/SE.

O empreendimento proposto será denominado **RESIDENCIAL FERNANDO FRANCO - 01** e será composto de **50** (cinquenta) unidades habitacionais a serem construídas com operações PMCMV-E, mediante liberação de recursos OGU/FDS.

Para implantação do referido empreendimento o **Valor do Investimento** será na ordem de **RS 2.700.270,00** (dois milhões, setecentos mil e duzentos e setenta reais) incluso a contrapartida financeira de 0,01%.

A Entidade Organizadora se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas e assegura que a proposta apresentada atende os critérios de enquadramento, seleção e contratação estando em total consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos na Portaria nº 267/2017, do Ministério das Cidades, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,



Marcos Roberto de Moraes
Presidente da Associação



De m
05/07/17
CLAUDICELY SILVA
SEC. MUN. DE GABINETE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ofício nº 056/2017

Muribeca, 05 de julho de 2017.

Exmo.
Sr. Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito de Muribeca

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar os projetos: **Projeto de Lei 009/2017**, aprovada na sessão extraordinária do dia 04 de julho de 2017, de autoria do executivo, para apreciação e aprovação que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARTE DE BEM IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO LAGOA DO MATO – AMPLM- “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO”, COM FINS DE CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) CASAS POPULARES PELO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANO- PNHU, NA LOCALIDADE DA VÁRZEA DA ONÇA, NO MUNICÍPIO DE MURIBECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, que seja devidamente sancionado. Conforme cópias originais em anexo.

Sem mais para o momento, externamos nossos sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA
José Carlos Hora da Conceição
Presidente
José Carlos Hora da Conceição
José Carlos Hora da Conceição
CPF – 009.459.425-24
Presidente